Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/18

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/18, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A MULHER, objetivando a implantação de um Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI, para o atendimento de 190 crianças, sendo 69 no BI, BII e INF I e 121 no INF II, PRÉ I E PRÉ II nos níveis INF II, PRÉ I, PRÉ II.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A MULHER

Objeto do aditivo: Inserção Plano de Trabalho Provisório para vigência durante estado de emergência em saúde pública

Valor original do Termo de Colaboração: R$ 5.017.926,97

Dotação Orçamentária: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 123.347/17

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação e Cidadania, Cristine de Angelis Pinto, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.[redacted]F 132[redacted]0, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e de outro a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A MULHER, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Abel Gusmão Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 347[redacted]30 e RG: 34.[redacted]-7 SSP/SP, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº09/18, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suspensa a execução do plano de trabalho de fls. 599/626, nos conformes mencionados no bojo do Processo Administrativo nº 123.347/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: Passa a vigorar o Plano de Trabalho emergencial de fls. 1.077/1.092, do processo administrativo n. 123.347/17, durante todo o período em que as regras excepcionais decorrentes da emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal n. 18.476/2020 repercutiram, repercutem e repercutirão na prestação do serviço objeto do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do artigo 4º, da Lei 10.122/2020 e seus parágrafos, a partir da cessação dos efeitos do regime excepcional, decorrente da decretação de emergência em saúde pública, no serviço objeto do Termo de Colaboração ora aditado, serão restauradas as obrigações anteriormente previstas no Plano de Trabalho de fls. 599/626.

Parágrafo Único. A retomada da execução do Plano de Trabalho de fls. 599/626 terá início no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação a ser emitida pelo

Município à Organização da Sociedade Civil parceira.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
15/09/2020
Data da Formalização do Contrato

CRISTINE DE ANGELIS PINTO
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A MULHER

PREFBOOK ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ABEL GUSMAO MACHADO, CPF 347[redacted]0, RG 341[redacted]7**, Cargo Presidente, data de nascimento 14/02/85, Endereco Álvaro Portella,720 Conjunto Residencial Dom Pedro I - São José dos Campos Telefone institucional: 1239662823 E-mail institucional: tesouraria@aamu.org.br, empresa ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A MULHER - 04.304.338/0001-98, em 15/09/2020, às 17:29, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
CHEFE
Matricula: 662754

SUSI TIEMI STABILE KONDO
ESCRITURÁRIA (O)
Matricula: 15719

A veracidade do documento pode ser conferida no site https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=123347&a2017&c3457 ou informando os seguintes dados: N Processo: **123347** Ano: **2017** Identificador: **3457**

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES Assinado de forma digital por TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
Dados: 2020.09.16 13:24:50 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À MULHER
CECOI Vó Maria Félix

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação de Apoio e Assistência à Mulher**	CNPJ **04.304.338/0001-98**	Inscrição Municipal **125066**
Endereço Rua Carlos Nunes de Paula, 1172 – Jardim Imperial Prédios Contíguos: Rua Dom João VI, 151 e 161 – Jardim Imperial Rua Carlos Nunes de Paula, 1162 – Jardim Imperial		

Cidade São José dos Campos	UF SP	CEP 12.234-000	Tel. (12) 3966-2823

Conta Corrente 19.859-5	Banco Banco do Brasil	Agência 6958-2	Praça de Pagamento São José dos Campos

1.1 Responsáveis pela OSC

Presidente

Nome Abel Gusmão Machado	CPF 347.637.868/30	RG 34.144.169-7
Endereço Rua Álvaro Portela, 720 – casa 01		

Cidade São José dos Campos	UF SP	CEP 12.232-560

Tesoureiro

Nome Maria Aparecida Lino	CPF 144.678.518-10	RG 24.561.727-9
Endereço Avenida Sete, nº 732 – D. Pedro II.		

Cidade São José dos Campos	UF SP	CEP 12232-869

Pedagoga

Nome Germínia Bernadete Alves de Miranda Barbosa	CPF 738.472.596-87	RG 16.896.416-8
Endereço Rua Cesar Luis da Silva Generoso, 108-Campo dos Alemães		

Cidade São José dos Campos	UF SP	CEP 12.239-230

Dirigente

Nome Daniele da Silveira Brito Cardoso	CPF 311.575.028-57	RG 42.691.072-2
Endereço Rua Joana Soares Ferreira, 1468 – Cidade Morumbi		

Cidade São José dos Campos	UF SP	CEP 12.236-420

Histórico da Organização da Sociedade Civil

No final da década de 70, a Prefeitura de São José dos Campos criou a EMHA – Empresa Municipal de Habitação, responsável pelo programa de erradicação de favelas no município, transferindo os moradores destas para o bairro da região Sul que começava a se configurar, e que por essa razão, ficaram conhecidos como "fundão da Zona Sul", hoje compreendendo além do Conjunto EMHA, os bairros adjacentes – (Campo dos Alemães, Jardim Imperial, Colonial, Dom Pedro I e II).

A AAMU iniciou suas atividades neste cenário em 02 de outubro de 2000, firmando seu compromisso com a população da cidade, especialmente a região Sul. Foi nesse dia que um grupo de voluntários, da própria comunidade registrou seu Estatuto Social, dando origem à Associação.

A criação da Entidade teve como principal objetivo incentivar e apoiar as mulheres em toda a complexidade do seu universo, por entender que a mulher vem assumindo pelas mais diversas razões, à chefia familiar, e, que está cada vez mais inserida no mercado de trabalho na busca pela complementação da renda familiar.

E desde então, estabeleceu estreitas relações com a população, assistindo-a em suas necessidades imediatas por meio de assistência jurídica, transportes de enfermos, entre outros.

Ao longo de sua história, a AAMU cresceu e se desenvolveu, diversificando sua missão e ampliando sua área de atuação. Com as experiências acumuladas a AAMU contribuiu com a Administração Municipal para a elaboração e implantação do programa Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

Em 2001 implantou o CECOI VÓ MARIA FÉLIX em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

O nome da Instituição é uma homenagem a uma das fundadoras, que participou do processo de organização e ação do Projeto para a Educação Infantil "Maria Felix"

A AAMU está devidamente inscrita no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Conselho Municipal, Estadual e Federal de Assistência Social, e foi decretada de utilidade pública municipal, estadual e federal.

Em 2017 celebramos 17 anos de atividades da AAMU junto à comunidade da nossa região. Período em que através do projeto CECOI Vó Maria Félix foram atendidas mais de 850 crianças de zero a cinco anos de idade.

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto/Unidade Escolar	Período de Execução	
Centro Comunitário de Convivência Infantil "Vó Maria Félix"	Início	Fim
	23/03/2020	Período de suspensão de aula presencial
Endereço da Unidade Escolar: Rua Carlos Nunes de Paula, 1172 – Jardim Imperial Prédios Contíguos: Rua Dom João VI, 151 e 161 – Jardim Imperial Rua Carlos Nunes de Paula, 1162 – Jardim Imperial São José dos Campos – SP		
Portaria de Autorização de Funcionamento da Unidade Nº 073/SSE/02	Data da publicação: 08/11/2002	
Identificação do Objeto Atendimento educacional a 190 crianças.		
Púbico Alvo Crianças de 0 a 5 anos.		
Meta de Atendimento BI/ BII/ Infantil I: 69 crianças Infantil II/ Pré I/ Pré II: 121 crianças		
Critérios de Seleção Segundo Portaria de acesso de matrícula: Portaria nº209/SEC/2019		
Descrição da realidade A Unidade Escolar atende aos alunos em **período integral** das 07h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira. A rotina de atendimento, para todas as faixas etárias atendidas, tem a finalidade de criar condições para o desenvolvimento integral das crianças. É organizada com: horários de alimentação, repouso, cuidados, orientações de higiene e atenção à saúde respeitando as particularidades das crianças e a faixa etária. Abrange a formação básica do cidadão mediante o desenvolvimento de suas potencialidades, visa o aprimoramento de habilidades e competências norteado pelos campos		

de experiências, direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento apresentados na BNCC para a Educação Infantil.

Oferece a Educação Infantil com a carga horária mínima de 800 horas anuais, ministradas em no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho com fundamentação pedagógica anualmente que permite acompanhar o educando em seu desenvolvimento considerando suas particularidades.

O período contrário à aula é ministrado pelas Educadoras (auxiliar de educação infantil), com atividades livres e dirigidas, planejadas para recreação, oficinas e interação com outras turmas.

A interação entre família e escola faz parte da rotina durante todo o ano letivo, e o registro das atividades é exposto às famílias continuamente. Além do relatório de desenvolvimento global do aluno no encerramento dos semestres.

O ingresso de novos alunos no CECOI Vó Maria Félix é realizado em concordância com a portaria municipal vigente, e segue os procedimentos internos da Unidade Escolar, incluindo reunião de pais para conhecimento da rotina e normas da Unidade Escolar e Reunião Individual para anamnese do aluno ingressante.

O processo de adaptação acontecerá durante o tempo em que se fizer necessário, respeitando as particularidades de cada aluno. Durante o período de adaptação a preocupação da Equipe é com a adaptação das crianças e da família, fato que exige uma atenção especial para a saúde e para o período da entrada, nesta etapa o planejamento para as atividades permanentes tem como meta a autonomia e segurança para as crianças, procurando compreender as particularidades e especificidades das diferentes faixas etárias.

Resultados a serem alcançados

- Atendimento do número total de vagas previstas na parceria.
- Cumprimento do Plano de Trabalho Pedagógico.
- Integração/ Parceria com a comunidade escolar e local.

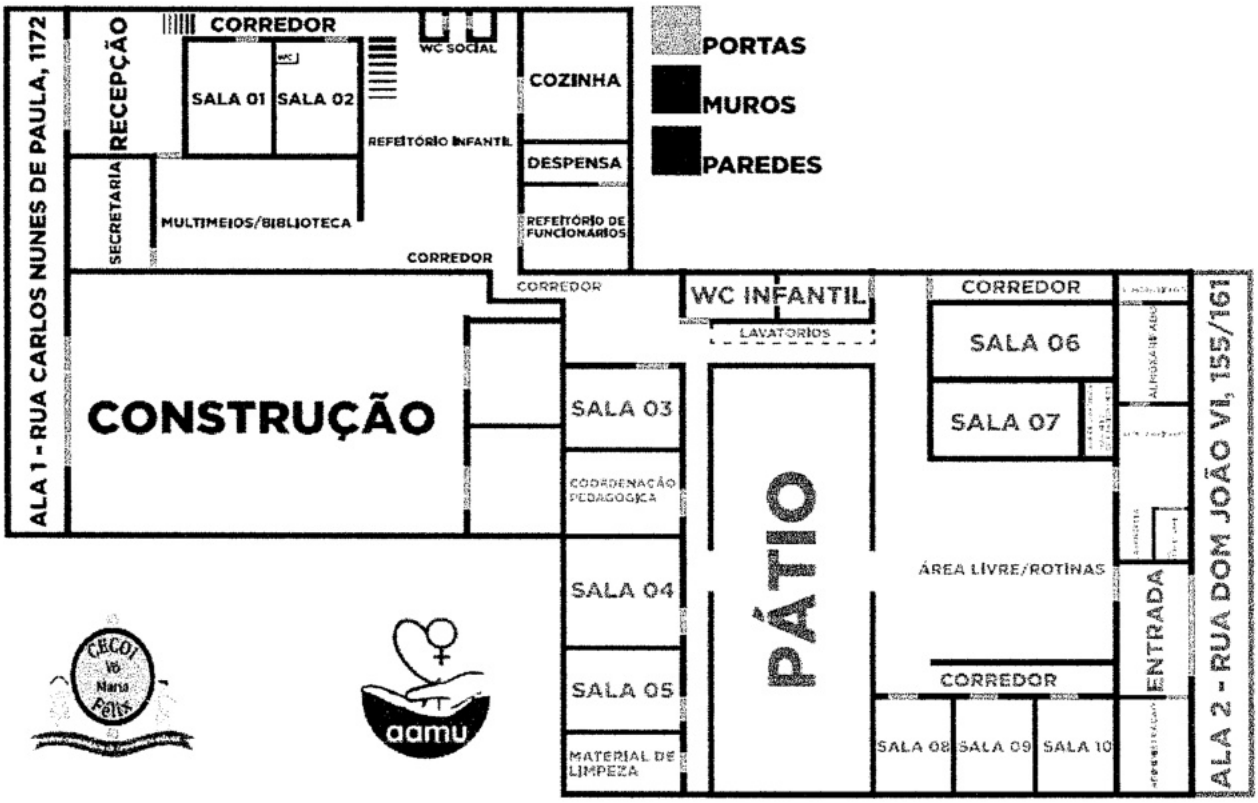
- Transparência nas ações realizadas pela OSC (pedagógicas e financeiras)

Estrutura física

O CECOI Vó Maria Félix está abrigado em 04 (quatro) prédios contíguos. Os ambientes foram adaptados com instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento integral do educando, com o objetivo de promover uma educação de qualidade para todas as crianças, dentro dos padrões referentes a: localização, acesso, segurança, meio ambiente,

salubridade, saneamento, higiene, luminosidade, ventilação e temperatura de acordo com a diversidade climática regional, atendendo a proposta pedagógica de Educação Infantil.

LAYOUT - CECOI VÓ MARIA FÉLIX 2019



Horário de atendimento ao Público

Horário de atendimento da Secretaria:

07h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

Proposta pedagógica

Vocacionada para o atendimento pedagógico a crianças de zero á cinco anos de idade, com base nas diretrizes traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019), Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal (2012), Proposta Curricular para Berçários (2009) da Rede de Ensino Municipal e Deliberação Nº 01/16 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos.

– CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, ATIVIDADE)

Meta 1 – Garantir o atendimento de qualidade às crianças, comunidade e funcionários no período de suspensão de aulas presenciais devido ao COVID-19.	***Período de Execução***	
	Início	***Término***
	23/03/2020	***Período de suspensão de aula presencial***

Metodologia a ser aplicada

- Pesquisa (online / telefônica)
- Planejamento
- Acompanhamento da participação das crianças nas propostas
- Interações online com as famílias e crianças
- Avaliação online: responsáveis / funcionários
- Formação continuada
- Comunicado interno sobre o protocolo de higienização
- Acompanhamento pela equipe gestora do cumprimento do protocolo
- Entrega de merenda

Parâmetro de Aferição do cumprimento da meta

- *Postagem das atividades no Portal do LEDI - Laboratório de Educação Digital*
- *Gráficos de participação das crianças nas propostas e interações*
- *Documentação: diferentes registros (portfólio, fotos, vídeos, áudios)*
- *Resultados das pesquisas realizadas*
- *Síntese das Formações*
- *Gráficos de entregas de merenda*

Nº	***ETAPA /FASE***	***INÍCIO***	***TÉRMINO***
01	**Atividades Remotas**	03/06/202	Período de suspensão de aula presencial

Objetivos
• *Oferecer às crianças boas propostas, de maneira remota;* • *Acompanhar a participação das crianças;* • *Coletar diferentes registros da participação das crianças (áudios, fotos, vídeos);* • *Documentar os interesses e os avanços das crianças.*
Metodologia
• Pesquisa (online / telefônica) • Planejamento das propostas • Documentação: registros diferentes (portfólio, fotos, vídeos, áudios, pautas)

Atividades para cumprimento da Etapa /Fase	
1.1	Planejamento e postagem das atividades no drive do LEDI- Laboratório de Educação Digital
1.2	Acompanhamento da participação das crianças nas propostas.
1.3	Documentação da realização das propostas.
1.4	Compilação de dados da participação das crianças nas propostas.

N°	***ETAPA /FASE***	***INÍCIO***	***TÉRMINO***
2.	**Comunicação com as famílias e crianças**	23/03/2020	Período de suspensão de aula presencial
Objetivo			
• *Garantir o vínculo dos profissionais da escola com as crianças matriculadas;* • *Proporcionar momentos de troca entre a equipe escola e famílias.*			
Metodologia			
• Pesquisa de estratégias para comunicação com as famílias e crianças • Interações online • Acompanhamento e registro das interações			

Atividades para cumprimento da Etapa/Fase	
2.1	Busca ativa
2.2	Interações com as famílias e crianças
2.3	Acompanhamento e documentação das interações
2.4	Compilação de dados da participação das famílias e crianças

N°	***ETAPA /FASE***	***INÍCIO***	***TÉRMINO***
03	***Formações dos funcionários dos diferentes segmentos***	23/03/2020	Período de suspensão de aula presencial
Objetivo			
• *Promover o aperfeiçoamento profissional, assegurando ações pedagógicas pertinentes à proposta da Rede de Ensino Municipal.*			
Metodologia			
Trabalho de Formação Continuada			
Atividades para cumprimento da Etapa/Fase			
3.1	Plano de formação para os diferentes segmentos da escola		
3.2	Execução do plano de formação		
3.3	Sistematização dos estudos realizados		

N°	**ETAPA /FASE**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4	***Protocolo de higienização***	23/03/2020	Período de suspensão de aula presencial
Objetivo			
• *Garantir a higienização constante dos espaços da escola;* • *Garantir o cumprimento dos protocolos de higienização para eficácia da diminuição de transmissão do COVID-19;*			
Metodologia			
• Comunicado interno • Disponibilização de material para higienização constante das mãos • Acompanhamento pela equipe gestora do cumprimento do protocolo			

Atividades para cumprimento da Etapa/Fase	
4.1	Informar a todos os funcionários sobre os procedimentos para o período de pandemia: uso de máscara, distanciamento e higienização constante das mãos
4.2	Acompanhamento pela equipe escola
4.3	Disponibilização de materiais que previnem a contaminação do COVID-19

N°	***ETAPA /FASE***	***INÍCIO***	***TÉRMINO***
5	**Entrega das marmitas**	23/03/2020	Período de suspensão de aula presencial

Objetivo

- *Oferecer às crianças matriculadas na unidade escolar, merenda para ajudar na alimentação em casa*
- *Preparar a merenda de acordo com o cardápio proposto pelo Setor responsável*

Metodologia

- *Preparação da merenda*
- *Entrega da merenda em utensílio individual;*

Atividades para cumprimento da Etapa/Fase	
5.1	Cumprimento das orientações do setor de merenda: cardápio e quantidades
5.2	Entrega da merenda em utensílio individual
5.3	Registro do número de merenda entregue diariamente
5.4	Compilação dos números de merenda entregue - mensalmente

4 – TRABALHO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (TFC)

CRONOGRAMA DO TFC			
Grupo Atendido	**Dia da Semana**	**Horário inicio**	**Horário término**
Professoras e Educadoras	Terça-feira	17h00min	19h00min
Grupo de apoio	Terça-feira	17h00min	19h00min

5 – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	NOME	ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO	SALÁRIO (mensal)	PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS (mensal)				
						INSS PATRONAL	FÉRIAS	RESCISÃO	13º SALÁRIO	FGTS
1	Alexandra Cristiane Fiorotto Laranjeira	Ensino Médio / Superior curs.	CLT	Educadora	R$ 1.463,00	R$ 292,60	R$ 40,64	R$ 58,52	R$ 121,92	R$ 117,04
2	Andréa Cristina dos Santos	Ensino Médio / Superior curs.	CLT	Educadora	R$ 1.613,00	R$ 322,60	R$ 44,81	R$ 64,52	R$ 134,42	R$ 129,04
3	Aline Nobre das Neves	Superior	CLT	Aux. Pedagogia	R$ 1.850,00	R$ 370,00	R$ 51,39	R$ 74,00	R$ 154,17	R$ 148,00
4	Andreia Soares da Silva Santos	Ensino Médio	CLT	Aux. Serv. Gerais	R$ 1.547,00	R$ 309,40	R$ 42,97	R$ 61,88	R$ 128,92	R$ 123,76
5	Catia Silene Pinto	Magistério / Superior curs.	CLT	Professora	R$ 1.850,00	R$ 370,00	R$ 51,39	R$ 74,00	R$ 154,17	R$ 148,00
6	Cecília Amélia de Oliveira e Silva	Magistério / Superior curs.	CLT	Professora	R$ 1.850,00	R$ 370,00	R$ 51,39	R$ 74,00	R$ 154,17	R$ 148,00
7	Claudenice Maria da Silva Lima	Ensino Médio	CLT	Educadora	R$ 1.430,00	R$ 286,00	R$ 39,72	R$ 57,20	R$ 119,17	R$ 114,40
8	Claudia Jesus Vianna dos Santos	Ensino Médio / Superior curs.	CLT	Educadora	R$ 1.463,00	R$ 292,60	R$ 40,64	R$ 58,52	R$ 121,92	R$ 117,04
9	Daniele da Silveira Brito Cardoso	Superior	CLT	Dirigente Administ.	R$ 4.290,00	R$ 858,00	R$ 119,17	R$ 171,60	R$ 357,50	R$ 343,20
10	Deise Bispo dos Santos	Ensino Médio / Superior curs.	CLT	Educadora	R$ 1.463,00	R$ 292,60	R$ 40,64	R$ 58,52	R$ 121,92	R$ 117,04

11	Diane Lopes do Nascimento	Ensino Médio / Superior curs.	CLT	Educadora	R$ 1.430,00	R$ 286,00	R$ 39,72	R$ 57,20	R$ 119,17	R$ 114,40
12	Eveline Monteiro Nascimento	Superior	CLT	Professora	R$ 1.850,00	R$ 370,00	R$ 51,39	R$ 74,00	R$ 154,17	R$ 148,00
13	Fabiola Gabriela Nascimento Tomaz	Ensino Médio / Superior curs.	CLT	Aux. Cozinha	R$ 1.463,00	R$ 292,60	R$ 40,64	R$ 58,52	R$ 121,92	R$ 117,04
14	Franciele Paloma da Silva Nascimento	Ensino Médio / Superior curs.	CLT	Educadora	R$ 1.463,00	R$ 292,60	R$ 40,64	R$ 58,52	R$ 121,92	R$ 117,04
15	Gabriel Novaes Vieira	Ensino Médio curs.	CLT	Aux. Administ.	R$ 1.320,00	R$ 264,00	R$ 36,67	R$ 52,80	R$ 110,00	R$ 105,60
16	Germínia Bernadete Alves de Miranda Barbosa	Superior	CLT	Diretora Pedagógica	R$ 3.850,00	R$ 770,00	R$ 106,94	R$ 154,00	R$ 320,83	R$ 308,00
17	Gilberto Quirino da Costa	Ensino Fundamental	CLT	Aux. Manutençã o	R$ 2.300,00	R$ 460,00	R$ 63,89	R$ 92,00	R$ 191,67	R$ 184,00
18	Gisele da Silva Nascimento	Ensino Médio / Superior curs.	CLT	Educadora	R$ 1.463,00	R$ 292,60	R$ 40,64	R$ 58,52	R$ 121,92	R$ 117,04
19	Glória Maria Mendes Ribeiro	Superior	CLT	Professora	R$ 1.850,00	R$ 370,00	R$ 51,39	R$ 74,00	R$ 154,17	R$ 148,00
20	Irene Ribeiro Rufino	Ensino Fundamental	CLT	Aux. Serviços Gerais	R$ 1.805,00	R$ 361,00	R$ 50,14	R$ 72,20	R$ 150,42	R$ 144,40
21	Jullyana Costa Sousa	Ensino Médio / Superior curs.	CLT	Educadora	R$ 1.463,00	R$ 292,60	R$ 40,64	R$ 58,52	R$ 121,92	R$ 117,04
22	Marco Antonio Manzano Frias	Ensino Médio	CLT	Aux. Serviços Gerais	R$ 1.500,00	R$ 300,00	R$ 41,67	R$ 60,00	R$ 125,00	R$ 120,00

23	Maria Aparecida de Gusmão	Ensino Fundamental	CLT	Aux. Administ.	R$ 2.086,00	R$ 417,20	R$ 57,94	R$ 83,44	R$ 173,83	R$ 166,88
24	Maria Helena Alves da Rocha Faria	Superior	CLT	Professora	R$ 1.850,00	R$ 370,00	R$ 51,39	R$ 74,00	R$ 154,17	R$ 148,00
25	Maria José Costa	Ensino Médio	CLT	Cozinheira	R$ 1.770,00	R$ 354,00	R$ 49,17	R$ 70,80	R$ 147,50	R$ 141,60
26	Maria José Oliveira	Ensino Médio	CLT	Educadora	R$ 1.430,00	R$ 286,00	R$ 39,72	R$ 57,20	R$ 119,17	R$ 114,40
27	Marluci Maria de Lima Oliveira	Superior	CLT	Professora	R$ 1.850,00	R$ 370,00	R$ 51,39	R$ 74,00	R$ 154,17	R$ 148,00
28	Miriam Teodoro de Faria	Superior	CLT	Educadora	R$ 1.320,00	R$ 264,00	R$ 36,67	R$ 52,80	R$ 110,00	R$ 105,60
29	Monique Ariana Palmeira Reis	Superior	CLT	Professora	R$ 1.850,00	R$ 370,00	R$ 51,39	R$ 74,00	R$ 154,17	R$ 148,00
30	Sonia Aparecida de Paula	Ensino Médio / Superior curs.	CLT	Educadora	R$ 1.463,00	R$ 292,60	R$ 40,64	R$ 58,52	R$ 121,92	R$ 117,04
31	Tainara Rodrigues de Sousa	Ensino Médio / Superior curs.	CLT	Educadora	R$ 1.458,00	R$ 291,60	R$ 40,50	R$ 58,32	R$ 121,50	R$ 116,64
32	Nilza Maria Freire	Ensino Médio curs.	CLT	Secretária	R$ 1.400,00	R$ 280,00	R$ 38,89	R$ 56,00	R$ 116,67	R$ 112,00
33	Teresa Fernandes do Prado	Ensino Médio	CLT	Cozinheira	R$ 1.770,00	R$ 354,00	R$ 49,17	R$ 70,80	R$ 147,50	R$ 141,60
34	Zilá Cristina de Araujo Wanderley Barros	Ensino Médio / Superior curs.	CLT	Educadora	R$ 1.463,00	R$ 292,60	R$ 40,64	R$ 58,52	R$ 121,92	R$ 117,04
	TOTAIS				R$ 60.286,00	R$ 12.057,20	R$ 1674,61	R$ 2.411,44	R$ 5.023,83	R$ 4.822,88

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA / ESPECIFICAÇÃO	MÊS	TOTAL 24 MESES	MUNICÍPIO	OSC
Salários e encargos trabalhistas (salário, hora extra, IRRF, INSS retido, retenções de convênio médico e odontológico, entre outras retenções diversas) - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 60.600,00	**R$1.454.400,00**	R$1.454.400,00	R$ -
Encargos patronais (PIS, FGTS) - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 5.454,00	**R$ 130.896,00**	R$ 130.896,00	R$ -
Provisionamento GRRF (multa rescisória) - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 2.424,00	**R$ 58.176,00**	R$ 58.176,00	R$ -
13º Salário - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 5.050,00	**R$ 121.200,00**	R$ 121.200,00	R$ -
1/3 de férias - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 1.354,00	**R$ 32.496,00**	R$ 32.496,00	R$ -
Rescisão de Contrato de trabalho (indenizações previstas em legislação, férias, entre outros) - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 250,00	**R$ 6.000,00**	R$ 6.000,00	R$ -
Benefícios (Vale transporte, cesta básica, vale alimentação/refeição) - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 8.525,00	**R$ 204.600,00**	R$ 204.600,00	R$ -
Serviços de terceiros (Contador, assessoria jurídica, segurança patrimonial, monitoramento de câmeras e alarmes, ponto eletrônico, manutenção e suporte de sistemas, serviços pedagógicos prestados por terceiros, entre outros serviços frequentes) - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 11.365,00	**R$ 272.760,00**	R$ 272.760,00	R$ -

Serviços diversos (medicina do trabalho, correios, manutenção predial, manutenção de equipamentos, manutenção de veículos, manutenção da pintura, dedetização, desratização, limpeza caixa d'água, publicações, fretamento de veículos, serviços de transporte de mercadorias, passeios pedagógicos, palestrantes, entre outros serviços esporádicos) - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 1.871,38	**R$ 44.913,12**	R$ 44.913,12	R$ -
Material para manutenção predial, automotiva, de equipamentos, pintura, entre outros - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 800,00	**R$ 19.200,00**	R$ 19.200,00	R$ -
Material de consumo (pedagógico, escritório, papelaria, material de higiene e limpeza, entre outros) - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 3.000,00	**R$ 72.000,00**	R$ 72.000,00	R$ -
Despesas diversas (uniformes, utensílios de cozinha, EPI's, entre outros) - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 700,00	**R$ 16.800,00**	R$ 16.800,00	R$ -
Concessionárias (água, luz, telefone, internet, gás) - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 2.200,00	**R$ 52.800,00**	R$ 52.800,00	R$ -
Combustível - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 400,00	**R$ 9.600,00**	R$ 9.600,00	R$ -
Aluguel - Para o cumprimento das metas: de 1 a 4	R$ 4.125,00	**R$ 99.000,00**	R$ 99.000,00	R$ -
TOTAL GERAL	R$108.118,38	**R$2.594.841,12**	R$2.594.841,12	**R$ -**

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Cronograma de Repasses:

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R$ 72.078,92	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38

Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38

Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38	R$ 108.118,38

Complemento
R$ 36.039,46

7.1 Valor total do Termo de Colaboração

O valor previsto para 2020 será de R$ 1.261.381,10 (Hum milhão ,duzentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e um reais e dez centavos)

O valor previsto para 2021 será de R$ 1.297.420,56 (um milhão duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)

O valor previsto para 2022 será de R$ 36.039,46 (trinta e seis mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

O valor total do Termo de Colaboração será de R$ 2.594.841,12 (Dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos).

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro, à Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Educação e Cidadania, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

São José dos Campos, 15 de junho 2020.

Abel Gusmão Machado
Presidente

Encaminhamos este plano de trabalho à Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Educação e Cidadania, para apreciação e aprovação.